

AVISO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE PONTE DE LIMA, INFORMA TODA A POPULAÇÃO RESIDENTE NA FREGUESIA, ASSIM COMO OS SENHORES EMIGRANTES QUE DURANTE O PERÍODO CRÍTICO PARA A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS, QUE DECORRE ENTRE **1 DE JULHO E 30 DE SETEMBRO**, EM TODOS OS ESPAÇOS RURAIS É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- REALIZAR FOGUEIRAS PARA A CONFEÇÃO DE ALIMENTOS;
- QUEIMAR MATOS, SILVAS OU QUALQUER TIPO DE SOBRANTES AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS;
- LANÇAR FOGUETES E BALÕES COM MECHA ACESA;

A REALIZAÇÃO DESTAS ATIVIDADES É PÚNIVEL COM COIMAS DE 280 A 10.000 € (PESSOAS SINGULARES) E DE 1.600 A 120.000€ (PESSOAS COLETIVAS). EM 2021, E DE ACORDO COM A LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021 (LEI N.º 75- B/2020), AS COIMAS SERÃO A DOBRAR.

SOLICITA-SE A QUEM AVISTAR UM INCÊNDIO QUE LIGUE DE IMEDIATO

117

(CHAMADA GRATUITA)